

RESOLUÇÃO nº 003/2017

Altera o §1º do Art.3º da Resolução 005/2012.

Ver. Renan dos Santos Pereira. Presidente da Câmara Municipal de Guaíba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

Resolução

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art.3º da Resolução 005/2012 e passa a ter a seguinte redação:

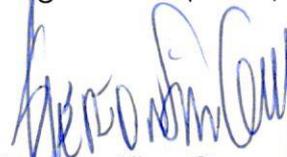
§1º As reuniões solenes serão convocadas de ofício pelo presidente da Câmara e ocorrerão às segundas quartas feiras de cada mês ou em feriados municipais, podendo ser alterada a data em casos excepcionais, desde que aprovada em plenário, vedado o período de recesso legislativo e facultado que ocorra em local diverso ao da sede do Legislativo.(N.R.)

§ 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em 17 de agosto de 2017.


Ver. Renan dos Santos Pereira
Presidente

Registre-se e publique-se


Everton Silva Gomes
1º Secretário